

PROCESSO LICITATÓRIO: 09/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

TIPO: MENOR PREÇO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

SUMÁRIO

1.	PRÉAMBULO	1
2.	OBJETO	2
3.	PARTICIPAÇÃO.....	2
4.	CREDENCIAMENTO.....	2
5.	ENVELOPE DE PROPOSTA.....	4
6.	ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.....	4
7.	PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	6
8.	RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	9
9.	LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	9
10.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	10
11.	PAGAMENTOS	10
12.	CONTRATAÇÃO.....	10
13.	SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO	12
14.	REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS	12
15.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....		15
ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES		18
ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....		25
ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF		26
ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP		27
ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO.....		28
ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS		29
ANEXO VIII – MINUTA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....		30

PROCESSO LICITATÓRIO: 09/2013**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2013****TIPO: MENOR PREÇO****FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.****1. PRÉAMBULO****DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2013****HORÁRIO: 08h30****LOCAL: Unidade I do Uni-FACEF, na Av. Major Nicácio, 2433 Bairro São José, Franca/SP, sala 23**

1.1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA – UNI-FACEF na qualidade de Órgão Gerenciador, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° **05/2013**, tipo **MENOR PREÇO** - Processo n° **09/2013**, objetivando a formação de **Registro de Preço**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, que será regida pela seguinte legislação:

Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

- 1.2. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.3. A sessão pública de processamento da licitação será realizada na sala nº **23** do Uni-FACEF, Unidade I, localizado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, cidade de Franca/SP, iniciando-se **em 24/10/2013, às 08h30, para o credenciamento dos participantes** e será conduzida por membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 19/2013, como consta nos autos do processo em epígrafe.
- 1.4. Integram o presente edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
Anexo II – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES;
Anexo III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
Anexo IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART 7º CF;
Anexo V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP
Anexo VI – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS;
Anexo VII – MINUTA DE CONTRATO;

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, conforme informações do Termo de Referência constante no **ANEXO I** e especificações constantes no **ANEXO II**, que integram este Edital.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.
- 3.3. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para o credenciamento os participantes deverão comparecer até a declaração do final desta etapa que terá início às **08h30** do dia **24/10/2013**, apresentando os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES** sob a forma de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original:

- 4.2. a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, de acordo com modelo estabelecido no

ANEXO III deste Edital.

b) Documento de constituição da credenciada, conforme enquadramento abaixo:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL

c) documento de identidade do representante (cópia e original);

4.4. TRATANDO-DE DE PROCURADOR

d) a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

e) documento de identidade do outorgante (cópia);

f) documento de identidade do outorgado (cópia e original)

4.5. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP

g) para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.12 deste Edital, a qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO V**.

4.6. Os documentos constantes nas linhas (c), (e) e (f) do subitem 4.1 tratam-se de documento oficial identificador que contenha foto. Em caso de apresentação apenas do original destes, a CPL poderá tirar as cópias durante o credenciamento para arquivamento nos autos do processo.

4.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.8. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de

declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. ENVELOPE DE PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada **separadamente** da habilitação, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão para Registro de Preços nº **05/2013**
Processo nº **09/2013**
Razão Social do Proponente
CNPJ

5.2. A proposta deverá ser elaborada, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador. O preço total ofertado para cada item deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a oferta dos itens da presente licitação. Fica esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação governamental ou majoração de encargos fiscais. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

5.3. O Envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta impressa e assinada conforme modelo em anexo neste edital, **e 01 mídia digital de CD ou DVD contendo a proposta em formato compatível com o EXCEL** conforme planilha “MODELO PROPOSTA DIGITAL.xls” publicada no site do Uni-FACEF junto ao presente edital.

5.3.1. Fica facultado ao licitante colocar mais de uma cópia da mídia no envelope, por segurança.

5.3.2. Itens da planilha digitada que apresentarem divergências em relação ao documento impresso e assinado ou qualquer especificação apresentada no edital gerará a desclassificação do Item incorreto.

5.3.3. Caso ocorra problemas de leitura com a mídia, a proposta será digitada por um membro da Equipe de Apoio no *software* utilizado para a disputa.

6. ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **separadamente** da proposta, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão para Registro de Preços nº 05/2013

Processo nº 09/2013

Razão Social do Proponente

CNPJ

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original. Em caso de cópias, estas deverão ser autenticadas, na forma da Lei.

6.3. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no subitem 4.1, deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

6.4. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. REGULARIDADE FISCAL (obs.: Serão aceitas *Certidões Positivas com Efeito de Negativas*)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS)

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/11

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

h) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

6.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo estas:

- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
- j) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

6.8. Disposições gerais da habilitação:

- 6.8.1. É facultada às licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do art 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/02.
- 6.8.2. O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.6 e 6.7, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todas as licitantes.
- 6.8.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o Edital.
- 7.5. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

- 7.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.7.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - 7.7.2. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 7.9. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.10. Os lances iniciais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances conforme orientação do PREGOEIRO no momento da disputa de preços, tendo-se por base o valor UNITÁRIO do item.**
- 7.11. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Posteriormente, serão classificadas as propostas, na ordem crescente de valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 7.12.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
 - 7.12.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.12.1
 - 7.12.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.12.1.

- 7.13. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.12, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 7.14. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.12.1 e 7.12.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.12, com vistas à redução do preço.
- 7.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.16. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.
- 7.17. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
- 7.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro deverá verificar se há algum licitante, obedecida a ordem de classificação, que deseja registrar seus preços nas mesmas condições do primeiro colocado registrando tal manifestação na ata da sessão pública.
- 7.19. Caso o licitante deseje registrar seus preços, nas condições do subitem anterior, o pregoeiro deverá verificar as condições habilitatórias do licitante, sendo autorizado o registro apenas quando for constatado o pleno atendimento às exigências do edital.
- 7.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.21. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.22. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.23. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.12,

examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A classificação será feita considerando os preços unitários por item.

9. LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. As entregas ocorrerão em datas e horários previamente agendados de acordo com prazo estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste instrumento convocatório, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, conforme as necessidades da instituição.
- 9.2. São previstas entregas de segunda a sexta entre 7h30 horas e 16h30 horas, ou conforme acordo entre as partes e viabilidade para o órgão público.
- 9.3. O prazo limite de entrega poderá ser alterado conforme prévia justificativa fundamentada que seja aceita por ambas as partes.
- 9.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue nos seguintes endereços: Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José - CEP: 14.401-135, e Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José – CEP: 14.403-430, conforme realização dos pedidos, correndo por conta

da Contratada as despesas de seguros, transporte e tributos decorrentes da execução do objeto da Ata de registro de Preços.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária do Uni-FACEF para o ano de 2013:

- Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Ficha 12
- Projeto Atividade: 2301 – Manutenção, melhoria e ampliação do ensino de Graduação
- Programa: 3001 – Gestão de Ações do Ensino Superior Uni-FACEF

11. PAGAMENTOS

11.1. A Contratada entregará os materiais devidamente acompanhados da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, de acordo com a Portaria CAT – 162, de 29 de dezembro de 2008, em seu artigo 7º, III alínea “a”, e alterações posteriores, devidamente embalados.

11.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão do termo de recebimento definitivo.

11.3. As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem **11.1** começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, sem incorreções.

11.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora de cada item será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da comunicação

12.2. A não manifestação do licitante no prazo indicado será considerada recusa, ensejando a decadência do direito de fornecimento e a aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta.

12.3. A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços e pelos licitantes cujos preços forem registrados.

12.4. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços é pré-requisito para a contratação do licitante vencedor.

- 12.6.** O fornecedor detentor dos preços registrados deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços e o compromisso de fornecimento, bem como conservá-las durante toda a execução dos referidos instrumentos.
- 12.7.** Caso o fornecedor detentor dos preços registrados não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços e do compromisso de fornecimento, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem dos subitens abaixo:
- 12.7.1.** As empresas que manifestaram interesse participar da ata de registro de preços nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação;
- 12.7.2.** Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas da alínea anterior, os licitantes remanescentes no pregão, onde o mesmo deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
- 12.8.** Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.
- 12.9.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei federal nº. 8.666/93.
- 12.10.** O Centro Universitário de Franca - Uni-FACEF, será responsável por emitir a convocação ao fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 12.11.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e entidades participantes deste registro de preços para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 12.12.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 12.13.** Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no ofício, o relatório emitido por fax; a mensagem enviada por e-mail, e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do ofício ou a recusa no seu recebimento.
- 12.14.** Compete ao Órgão Gestor do Registro de Preços avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço, e publicar trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.
- 12.15.** Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços e serão incorporados à Ata de Registro de Preços já firmada sob a forma de aditivo.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com Centro Universitário de Franca – Uni-FACEF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física e jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
- 13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, o Uni-FACEF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- Advertência escrita;
 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto que não for entregue dentro do prazo agendado.
 - Dois atrasos seguidos ou três atrasos alternados em entregas poderão ocasionar a rescisão da presente Ata de registro de Preços, além das demais sanções cabíveis.
- 13.3.** A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
- 13.4.** Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente a justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- 13.5.** As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração do Uni-FACEF.

14. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 14.1.** Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação.
- 14.2.** Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador.
- 14.3.** O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes.
- 14.4.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador desde

que acompanhado de documentos, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes e de outros documentos, que a critério da Administração possam amparar tal pedido.

- 14.5.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 14.6.** Independentemente da solicitação de que trata o item 14.4, a Comissão de Licitações poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes que desejarem.
- 15.3.** Cópias do Edital deste Pregão e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.facef.br> ou diretamente no Setor de Compras e Licitações, onde será cobrada taxa de reprodução proporcional ao número de cópias do mesmo.
- 15.4.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE.
- 15.5.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Compras do Uni-FACEF, durante 30 (trinta) dias após a publicação do julgamento, findos os quais poderão ser destruídos.
- 15.6.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 15.7.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 15.8.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.9.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

- 15.10.** Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro, via fax (16) 3713.4615 ou e-mail: compras@facef.br.
- 15.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca (SP), 08 de outubro de 2013.

Prof. Ms. José Alfredo de Pádua Guerra
Pró-Reitor de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO LICITATÓRIO: 09/2013****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO****Nº 05/2013****FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO**

Objeto		REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.			
Valor Total Estimado da Aquisição		O valor total estimado para contratação ao longo do período de validade da Ata de Registro de Preços é de: R\$ 71.768,17			
Valor UNITÁRIO ESTIMADO para aquisição de cada item					
Item	Identificação	Quant. Estim.	Unid. Medida	Pç. Médio Unit. Est.	Total Estimado
1	AGUA SANITARIA - GALÃO DE 5 LITROS	300	GA (5L)	R\$ 5,71	R\$ 1.711,80
2	AGUA SANITARIA - FRASCO DE 1 LITRO	150	FR (1L)	R\$ 1,34	R\$ 200,40
3	ÁLCOOL EM GEL - FRASCO DE 500ml	50	FR (500ml)	R\$ 3,77	R\$ 188,50
4	ALCOOL ETILICO P/LIMPEZA - FRASCO DE 1 LITRO	350	FR (1L)	R\$ 4,06	R\$ 1.420,30
5	BALDE PLASTICO 12 LITROS	15	UN.	R\$ 3,12	R\$ 46,80
6	CERA LIQUIDA INCOLOR - GALÃO DE 5 LITROS	15	GA (5L)	R\$ 33,89	R\$ 508,31
7	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO - 10 LITROS	100	UN. (10L)	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
8	COPO DESCARTAVEL 180ml - CAIXA C/ 2.500 un	80	CX (2.500un)	R\$ 59,43	R\$ 4.754,56
9	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ml - CAIXA C/ 5.000un	15	CX (5.000un)	R\$ 62,86	R\$ 942,96
10	DESINFETANTE LIQUIDO - GALAO DE 5 LITROS	350	GA (5L)	R\$ 16,03	R\$ 5.609,80
11	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - FRASCO 500ml	250	FR (500ml)	R\$ 1,15	R\$ 287,50
12	ESPONJA DE AÇO; PACOTE C/ 8un.	20	PCT (8un)	R\$ 1,20	R\$ 24,00
13	ESPONJA DUPLA FACE	50	UN.	R\$ 0,65	R\$ 32,63
14	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ GRANDE (103) - CAIXA COM 30un	180	CX (30un)	R\$ 2,72	R\$ 488,70
15	FLANELA PARA LIMPEZA	120	UN.	R\$ 1,90	R\$ 228,00
16	GUARDANAPO EM PAPEL - PACOTE COM 50 FOLHAS	800	PCT (50fls)	R\$ 2,76	R\$ 2.208,00

17	INSETICIDA SPRAY - FRASCO DE 300ml	20	FR (300ml)	R\$ 6,68	R\$ 133,65
18	LIMPA VIDRO LÍQUIDO - FRASCO DE 500ml	10	FR (500ml)	R\$ 2,87	R\$ 28,70
19	LIMPADOR MULTIUSO - FRASCO DE 500ml	350	FR (500ml)	R\$ 2,30	R\$ 805,00
20	LUSTRA MOVEIS - FRASCO DE 200ml	50	FR (200ml)	R\$ 2,74	R\$ 137,10
21	LUVA BORRACHA G	50	PCT (1 par)	R\$ 5,49	R\$ 274,63
22	LUVA BORRACHA M	50	PCT (1 par)	R\$ 5,49	R\$ 274,63
23	LUVA BORRACHA P	50	PCT (1 par)	R\$ 5,49	R\$ 274,63
24	MEXEDOR PARA CAFÉ/CAPUCCINO - PACOTE COM 500un	25	PCT (500un)	R\$ 5,01	R\$ 125,33
25	PA PARA LIXO	15	UN.	R\$ 5,52	R\$ 82,80
26	PANO DE COPA/COZINHA	20	UN.	R\$ 1,83	R\$ 36,67
27	PANO MULT USO; PACOTE C/ 10un	75	PCT (10un)	R\$ 3,55	R\$ 266,25
28	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FARDOS C/ 8 ROLOS DE 600m	150	FA (8rol)	R\$ 29,86	R\$ 4.478,25
29	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FARDOS C/ 64 ROLOS DE 30m	80	FA (64 rol)	R\$ 35,87	R\$ 2.869,33
30	PAPEL TOALHA BRANCO - FARDOS COM 1.000 FOLHAS	2000	FA (1.000fls)	R\$ 9,58	R\$ 19.156,00
31	PURIFICADOR AR - FRASCO DE 400ml	20	FR (400ml)	R\$ 6,47	R\$ 129,45
32	REMOVEDOR PARA PISO - GALÃO DE 5 LITROS	200	GA (5L)	R\$ 50,18	R\$ 10.035,00
33	RODOS PARA ÁGUA - BASE DE 40 CM	30	UN.	R\$ 4,53	R\$ 135,84
34	SABAO EM BARRA NEUTRO; PACOTE DE 1kg CONTENDO 5 BARRAS de 200g	80	PCT (1kg)	R\$ 5,09	R\$ 407,52
35	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS	180	GA (5L)	R\$ 19,54	R\$ 3.517,65
36	SACA JUTA OU SACA DE LINHO	120	UN.	R\$ 3,52	R\$ 422,40
37	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS - FARDOS COM 100un.	120	FA (100un)	R\$ 38,42	R\$ 4.609,80
38	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS - FARDOS COM 100un	50	FA (100un)	R\$ 12,96	R\$ 648,00
39	SUPORTE P/PAPEL HIGIENICO	30	UN.	R\$ 27,45	R\$ 823,50
40	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	30	UN.	R\$ 23,48	R\$ 704,48

41	VASSOURA NYLON PLUMADA	30	UN.	R\$ 5,82	R\$ 174,60
42	VASSOURA PIAÇAVA	30	UN.	R\$ 7,84	R\$ 235,32
43	VASSOURA SANITÁRIA	240	UN.	R\$ 3,86	R\$ 926,40
Justificativa		Aquisição de material de limpeza e descartáveis para utilização nas dependências do Uni-FACEF no período de 12 meses.			
Prazo de entrega		- As entregas ocorrerão em datas e horários previamente agendados com, no máximo 5 (cinco) dias após recebimento do pedido ou Autorização de Fornecimento, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, conforme as necessidades da instituição. - São previstas entregas de segunda a sexta-feira nos horários de atendimento: das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00 horas			
Prazo de validade da Ata de Registro de Preços		12 meses			
Locais de entrega		- Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José CEP: 14.401-135, Franca/SP. - Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José CEP: 14.403-430, Franca/SP.			
Unidade fiscalizadora		Pró-Reitoria Administrativa / Departamento de Compras do Uni-FACEF.			

Franca, 08 de outubro de 2013.

Prof. Ms. José Alfredo de Pádua Guerra
Pró-Reitor Administrativo do Uni-FACEF

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**PROCESSO LICITATÓRIO: 09/2013****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO****Nº 05/2013****FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.**

ITEM 01: AGUA SANITARIA - GALÃO DE 5 LITROS**Código: 002.0508 Quant. Estim.: 300 Unidade de Medida: GA (5L)**

Água sanitária a base de hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%, solução aquosa. Embalado em galão de material plástico de 5 Litros.

ITEM 02: AGUA SANITARIA - FRASCO DE 1 LITRO**Código: 002.0002 Quant. Estim.: 150 Unidade de Medida: FR (1L)**

Água sanitária a base de hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%, solução aquosa. Embalado em frasco de material plástico de 1 Litro.

ITEM 03: ÁLCOOL EM GEL - FRASCO DE 500ml**Código: 002.0525 Quant. Estim.: 50 Unidade de Medida: FR (500ml)**

Álcool etílico 65º INPM, água deionizada, carbômero, neutralizante e desnaturante. Embalado em frasco plástico de 500ml contendo selo do INMETRO.

ITEM 04: ALCOOL ETILICO P/LIMPEZA - FRASCO DE 1 LITRO**Código: 002.0004 Quant. Estim.: 350 Unidade de Medida: FR (1L)**

Álcool etílico, refinado, de baixo teor de acidez e aldeídos, 70º INPM. Embalado em frasco plástico de 500ml contendo selo do INMETRO.

ITEM 05: BALDE PLASTICO 12 LITROS**Código: 002.0540 Quant. Estim.: 15 Unidade de Medida: UN.**

Balde confeccionado em material plástico resistente, não reciclado, atóxico. Alça em arame galvanizado. Capacidade de 12 litros. Formato cilíndrico, sem tampa.

ITEM 06: CERA LIQUIDA INCOLOR - GALÃO DE 5 LITROS**Código: 002.0460 Quantidade: 15 Unidade de Medida: GA (5L)**

Emulsão de ceras naturais e sintéticas, auto brilho, acrílica, plastificante. Embalada em galão de material plástico de 5 Litros

ITEM 07: CESTO PLÁSTICO PARA LIXO - 10 LITROS**Código: 002.0025 Quant. Estim.: 100 Unidade de Medida: UN. (10L)**

Cesto confeccionado em polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico. Capacidade de 10 litros. Formato cilíndrico, sem tampa.

ITEM 08: COPO DESCARTAVEL 180ML - CAIXA C/ 2.500 un**Código: 007.0199 Quant. Estim.: 80 Unid. de Medida: CX (2.500un)**

Copo descartável, fabricado com resinas termoplásticas, cor branco/cristal, 100% virgem, em POLIPROPILENO (pp) atóxico, com friso e saliência na borda. Embalado em sacos plásticos acondicionados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades.

ITEM 09: COPO DESCARTAVEL PI/ CAFE 50ml - CAIXA C/ 5.000un**Código: 007.0200 Quant. Estim.: 15 Unid.de Medida: CX (5.000un)**

Copo descartável, fabricado com resinas termoplásticas, cor branco/cristal, 100% virgem em POLIPROPILENO (pp) atóxico, com friso e saliência na borda. Embalado em sacos plásticos acondicionados em caixa de papelão contendo 5.000 unidades.

ITEM 10: DESINFETANTE LIQUIDO - GALAO DE 5 LITROS**Código: 002.0407 Quant. Estim.: 350 Unidade de Medida: GA (5L)**

Bactericida e germicida líquido, transparente, com fragrância de eucalipto. Embalado em galão de material plástico de 5 Litros.

ITEM 11: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - FRASCO 500ml**Código: 002.0035 Quant. Estim.: 250 Unidade de Medida: FR (500ml)**

Detergente líquido, com princípio ativo linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, outras substâncias químicas permitidas. Embalado em frasco de material plástico de 500ml.

ITEM 12: ESPONJA DE AÇO; PACOTE C/ 8un.**Código: 002.0015 Quant. Estim.: 20 Unidade de Medida: PCT (8un)**

Lã de aço, composto de aço de carbono. Isenta de sinais de oxidação, acondicionada em saco plástico. Embalada em pacote de material plástico contendo 8 unidades

ITEM 13: ESPONJA DUPLA FACE**Código: 002.0095 Quant. Estim.: 50 Unidade de Medida: UN.**

Espunja em formato retangular, contendo de um lado espuma de poliuretano e de outro fibra sintética, com material abrasivo. Embalada em pacote de material plástico contendo 1 unidade

ITEM 14: FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ GRANDE (103) - CAIXA COM 30un**Código: 007.0080 Quant. Estim.: 180 Unidade de Medida: CX (30un)**

Filtro coador descartável em papel, para café, tamanho grande (103). Embalado em caixa contendo 30 unidades.

ITEM 15: FLANELA PARA LIMPEZA**Código: 002.0528 Quant. Estim.: 120 Unidade de Medida: UN.**

Flanela de aproximadamente 60x40 cm, na cor branca, 100% algodão, alvejado; com acabamento em overlock nas bordas. Acondicionada em saco plástico.

ITEM 16: GUARDANAPO EM PAPEL - PACOTE COM 50 FOLHAS**Código: 007.0198 Quant. Estim.: 800 Unidade de Medida: PCT (50fls)**

Guardanapos de papel absorvente, dimensões: 30x30cm. Folha simples, 100% branco. Embalado em pacote de material plástico contendo 500 folhas.

ITEM 17: INSETICIDA SPRAY - FRASCO DE 300ml**Código: 036.0034 Quant. Estim.: 20 Unidade de Medida: FR (300ml)**

Inseticida aerosol, tipo mata tudo, inodoro, peso líquido mínimo de 180g isento de CFC, sem espuma. Embalado em frasco metálico de 300ml.

ITEM 18: LIMPA VIDRO LÍQUIDO - FRASCO DE 500ml**Código: 002.0053 Quant. Estim.: 10 Unidade de Medida: FR (500ml)**

Limpa vidros, com princípio ativo lauril eter sulfato de sódio, composição básica nonil fenol etoxilado, álcool, eter glicolico, hidróxido de onio, incolor/azul, perfume, água e outras substâncias permitidas. Embalado em frasco de material plástico de 500ml com gatilho.

ITEM 19: LIMPADOR MULTIUSO - FRASCO DE 500ml**Código: 002.0470 Quant. Estim.: 350 Unidade de Medida: FR (500ml)**

Limpador multiuso com princípio ativo linear aquil benzeno, sulfonato de sódio e outras substâncias químicas permitidas; líquido. Embalado em frasco de material plástico de 500ml.

ITEM 20: LUSTRA MOVEIS - FRASCO DE 200ml**Código: 002.0055 Quant. Estim.: 50 Unidade de Medida: FR (200ml)**

Lustra móveis. Cera cremosa microcristalina e de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservante, solventes alifáticos, perfume e água. Embalado em frasco de material plástico de 200ml

ITEM 21: LUVA BORRACHA G**Código: 011.0109 Quant. Estim.: 50 Unidade de Medida: PCT (1 par)**

Luva em látex, forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma das mãos e na ponta dos dedos, com cano longo no tamanho G (apresentar laudo de aprovação do C.A.). Embaladas em pacote de material plástico contendo 1 par.

ITEM 22: LUVA BORRACHA M**Código: 011.0108 Quant. Estim.: 50 Unidade de Medida: PCT (1 par)**

Luva em látex, forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma das mãos e na ponta dos dedos, com cano longo no tamanho M (apresentar laudo de aprovação do C.A.). Embaladas em pacote de material plástico contendo 1 par.

ITEM 23: LUVA BORRACHA P**Código: 011.0033 Quant. Estim.: 50 Unidade de Medida: PCT (1 par)**

Luva em látex, forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma das mãos e na ponta dos dedos, com cano longo no tamanho P (apresentar laudo de aprovação do C.A.). Embaladas em pacote de material plástico contendo 1 par.

ITEM 24: MEXEDOR PARA CAFÉ/CAPUCCINO - PACOTE COM 500un**Código: 007.0202 Quant. Estim.: 25 Unidade de Medida: PCT (500un)**

Mexedor plástico para café/capuccino, cor cristal. Palheta com mínimo 8,5cm. Embalado em pacote de material plástico contendo 500 unidades.

ITEM 25: PA PARA LIXO**Código: 002.0057 Quant. Estim.: 15 Unidade de Medida: UN.**

Pá para lixo, com base em material plástico com aproximadamente 26cm de comprimento, não reciclado, com cabo de madeira plastificado, medindo pelo menos 60cm

ITEM 26: PANO DE COPA/COZINHA**Código: 007.0143 Quant. Estim.: 20 Unidade de Medida: UN.**

Pano para uso em copa/cozinha, resistente, mínimo 95% algodão, tecido e estampa (caso houver) em cores claras, medido aproximadamente 40x66cm

ITEM 27: PANO MULT USO; PACOTE C/ 10un**Código: 002.0502 Quant. Estim.: 75 Unidade de Medida: PCT (10un)**

Pano multiuso, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente. Embalado em pacote de material plástico contendo 10 unidades.

ITEM 28: PAPEL HIGIENICO BRANCO - FARDO C/ 8 ROLOS DE 600m**Código: 002.0457 Quant. Estim.: 150 Unidade de Medida: FA (8rol)**

Papel higiênico, rolo de 600m, na cor branca, neutro, 100% fibras virgens, picotado, acabamento gofrado em relevo, folha dupla. Cor branca. O produto deverá atender às normas da ABNT. Embalado em fardo de material plástico contendo 8 rolos, com boa visibilidade do produto. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC.

ITEM 29: PAPEL HIGIENICO BRANCO - FARDO C/ 64 ROLOS DE 30m**Código: 002.0456 Quant. Estim.: 80 Unidade de Medida: FA (64 rol)**

Papel higiênico, rolo de 30m, na cor branca, neutro, 100% fibras virgens, picotado, acabamento gofrado em relevo, folha dupla. Cor branca. O produto deverá atender às normas da ABNT. Embalado em fardo de material plástico contendo 64 rolos, com boa visibilidade do produto. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC.

ITEM 30: PAPEL TOALHA BRANCO - FARDO COM 1.000 FOLHAS		
Código: 002.0063	Quant. Estim.: 2000	Unid. de Medida: FA (1.000fls)
Toalha de papel, folha simples interfolhada institucional, 100% fibras virgem. Cor branca. Formato crepado, interfolhas com 2 dobras, medindo aproximadamente: 21 x 23 cm, classe 01. O produto deverá atender às normas da ABNT. Embalado em fardo contendo 1.000 folhas. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas; metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC.		
ITEM 31: PURIFICADOR AR - FRASCO DE 400ml		
Código: 002.0014	Quant. Estim.: 20	Unidade de Medida: FR (400ml)
Purificador de ar, desodorizador de ar em aerosol, sem CFC, essências suaves, dupla ação (para neutralizar odores e perfumar o ambiente). Embalado em frasco metálico de 400ml.		
ITEM 32: REMOVEDOR PARA PISO - GALÃO DE 5 LITROS		
Código: 002.0418	Quant. Estim.: 200	Unidade de Medida: GA (5L)
Removedor para piso com composição de butil glicol, monoetanolamina, tensoativo iônico, alcalinizante e veiculo, e outras substâncias permitidas; Diluição de 1 parte do produto para 4 partes de água. Embalado em galão de material plástico de 5 litros.		
ITEM 33: RODOS PARA ÁGUA - BASE DE 40 CM		
Código: 002.0448	Quant. Estim.: 30	Unidade de Medida: UN.
Rodo com base de madeira, 2 borrachas em EVA fixa, com suporte de rosca plastificado rebitado, cabo de madeira plastificado, com rosca plástica na ponteira.		
ITEM 34: SABAO EM BARRA NEUTRO; PACOTE 1kg COM 5 BARRAS de 200g		
Código: 002.0461	Quant. Estim.: 80	Unidade de Medida: PCT (1kg)
Sabão em barra, glicerinado, neutro, multiuso. Embalado em pacote de material plástico contendo 5 barras de 200g, totalizando 1kg.		
ITEM 35: SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS		
Código: 002.0424	Quant. Estim.: 180	Unidade de Medida: GA (5L)
Sabonete líquido cremoso (ph neutro entre 6.0 e 7.0), glicerinado, fragrância suave, perolado, com substâncias emolientes. Embalado em galão de material plástico de 5 litros.		
ITEM 36: SACA JUTA OU SACA DE LINHO		
Código: 002.0112	Quant. Estim.: 120	Unidade de Medida: UN.
Saca de juta/linho, 100% Algodão; aproximadamente 58x80cm; dupla; Cor branca; alvejada		

ITEM 37: SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS - FARDO COM 100un.**Código: 002.0459 Quant. Estim.: 120 Unidade de Medida: FA (100un)**

Saco para lixo de 100 litros, resistente, não reciclado, confeccionado de polietileno de alta densidade. Gramatura mínima: 06 micras. Embalado em fardo contendo 100 unidades.

ITEM 38: SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS - FARDO COM 100un**Código: 002.0458 Quant. Estim.: 50 Unidade de Medida: FA (100un)**

Saco para lixo de 40 litros, resistente, não reciclado, confeccionado de polietileno de alta densidade. Gramatura mínima: 06 micras. Embalado em fardo contendo 100 unidades

ITEM 39: SUPORTE P/PAPEL HIGIENICO**Código: 002.0094 Quant. Estim.: 30 Unidade de Medida: UN.**

Suporte para papel higiênico. Diâmetro: 37cm. Cor: branca. Para rolo de 600m.

ITEM 40: SUPORTE PARA PAPEL TOALHA**Código: 002.0504 Quant. Estim.: 30 Unidade de Medida: UN.**

Suporte para papel toalha. Dimensões: 25x27x12cm. Cor: branca. Para papel interfolhado.

ITEM 41: VASSOURA NYLON PLUMADA**Código: 002.0464 Quant. Estim.: 30 Unidade de Medida: UN.**

Vassoura, com cerdas de nylon macias, com no mínimo 11cm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, para uso geral, com suporte de rosca emborrachado, base firme e resistente, cabo de madeira plastificado com aproximadamente 1,20m, acabamento com ponteira plástica para pendurar.

ITEM 42: VASSOURA PIAÇAVA**Código: 002.0099 Quant. Estim.: 30 Unidade de Medida: UN.**

Vassoura com cerda de piaçava de aproximadamente 20cm, chapa em alumínio, cabo de madeira plastificado

ITEM 43: VASSOURA SANITÁRIA**Código: 002.0098 Quant. Estim.: 240 Unidade de Medida: UN.**

Vassoura sanitária com cerdas de nylon e cabo plástico de aproximadamente 17cm, com pote.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Todos os produtos estão sujeitos à verificação no ato da entrega. Caso a embalagem do produto não contenha todas as informações necessárias

para comprovar sua adequação às especificações, este deverá estar acompanhado de ficha técnica emitida pelo fabricante na primeira entrega.

2. As embalagens deverão respeitar as informações constantes neste edital quanto à "Unidade de Medida" de cada item, devido às condições de armazenagem da instituição, não sendo aceitos produtos fracionados, mesmo que o somatório destes representem a mesma quantidade do pedido.
3. As quantidades apresentadas são estimadas para o Registro de Preço pelo período de 12 meses, e o Uni-FACEF é isento do compromisso de adquirir na totalidade a estimativa apresentada, devendo o preço proposto contemplar esta condição.
4. As datas de fabricação e validade dos produtos serão analisadas no ato do recebimento destes, sendo o aceite condicionado aos parâmetros de tempo de consumo da instituição.
5. Não é obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de interesse; Para o(s) item(s) não cotado(s), deixar sem preenchimento os campos de valor e marca.

ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(apresentação obrigatória no credenciamento fora dos envelopes)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 09/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
DESCARTÁVEIS.

A *(nome da empresa licitante)*, por seu representante legal *(nome do representante)*, RG *(número de documento do representante)*, inscrita no CNPJ sob nº *(XX.XXX.XXX/XXXX-XX)*, com sede na *(endereço completo)*, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Sendo expressão da verdade firmamos a presente declaração.

.....*(local e data)*

.....

Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*(apresentação obrigatória dentro do envelope de HABILITAÇÃO devidamente lacrado)
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 09/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
DESCARTÁVEIS.**

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, modalidade Pregão Nº **05/2013**, do Centro Universitário de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante
RG / CPF
Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(apresentação obrigatória no credenciamento fora dos envelopes)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 09/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Declaramos para os devidos fins que a empresa (Nome da empresa), CNPJ (número CNPJ) estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante legal (nome do representante, RG), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada na presente data como Microempresa – ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada em tal condição, nos termos da lei.

.....(local e data)

.....

Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(apresentação obrigatória dentro do envelope de HABILITAÇÃO devidamente lacrado)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 09/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.**

A Empresa (nome da empresa), sediada na Rua (endereço completo da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº (número CNPJ), por seu representante legal (nome do representante), CPF (número do documento), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua participação no Pregão nº **05/2013**, pois que encontram-se satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante
RG / CPF
Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentação obrigatória da(s) mídia(s) e da via impressa dentro do envelope de PROPOSTA devidamente lacrado)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

ITENS QUE APRESENTAREM DIVERGÊNCIA ENTRE A MÍDIA DIGITAL (CD ou DVD) E A PROSTA IMPRESSA SERÃO DESCLASSIFICADOS

PROCESSO Nº 09/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL DE CONTATO:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes.

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	UN.	QUANT.	DESCR.	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
01				R\$		R\$
02				R\$		R\$
03				R\$		R\$
...	...	...	...	...	...	...

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 05/2013, submetendo-me aos termos que o integram.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Representante
RG / CPF
Cargo

Visto e Carimbo CNPJ em todas as páginas

ANEXO VIII – MINUTA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº ____/2013

Pregão Presencial nº ____/2013

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA – UNI-FACEF situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx (SSP/SP) e CPF nº xxxxxxxx, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	
Endereço:	CEP:
CNPJ:	TEL:
Representante:	
CPF:	RG:
Procurador:	
CPF:	RG:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 10 (dez) dias da entrega definitiva.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário de Franca.

Empresa
Representante
CPF xxxxxxxxxxxx **RG** xxxxxxxx

ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO
Reitor

Testemunhas:

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF xxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF xxxxxxxxxxxx

Franca, XX de XXXXXX de 2013.

Contrato n.º ____/2013

Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013

Contratante: Centro Universitário de Franca

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, XX de XXXXXX de 2013.

Empresa

Representante

CPF xxxxxxxxxxxx **RG** xxxxxxxxxxxx

ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO
Reitor